

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 06-017/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021, assonado dia 08/09/2021 oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000173/2023.

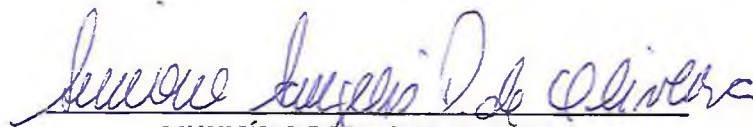
**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e, de outro lado, TRZ ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, neste ato representada pelo Sr. JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA, inscrito no CPF sob o nº 830.513.925-53.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 04 (quatro) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021, assinado em 08/09/2021, e seus aditivos cujo objeto é a reforma e modernização do Teatro Municipal Raul Cortez, no município de Duque de Caxias/RJ com área construída de 2.944,06 m<sup>2</sup>, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000173/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 2.764.011,18 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, onze reais e dezoito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
**SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000173/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Tomada de Preços nº 002/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	15/05/2023
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 2.764.011,18 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, onze reais e dezoito centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 04 (quatro) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021, assinado em 08/09/2021, e seus aditivos cujo objeto é a reforma e modernização do Teatro Municipal Raul Cortez, no município de Duque de Caxias/RJ com área construída de 2.944,06 m <sup>2</sup> , conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000173/2023.

Espécie: TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS  
Livro: 06/2023  
Termo: 06-017/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-014/2021**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** E, DE OUTRO LADO, **TRZ ENGENHARIA LTDA-EPP**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. **SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora de identidade nº 07.499.218-1 e inscrita no CPF 836.223.147-5 e, de outro lado, **TRZ ENGENHARIA LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.749.343/0001-47, com sede à Av. Presidente Wilson, nº 228, 13º andar – Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-021, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 56280, expedida pela CREA-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 830.513.925-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000173/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **04 (quatro) meses** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº05-014/2023, assinado em 08/09/2021 e seus aditivos, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a reforma e modernização do Teatro Municipal Raul Cortez, no município de Duque

de Caxias/RJ com área construída de 2.944,06 m<sup>2</sup>, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000173/2023.

**Parágrafo Único** – A vigência do Termo 05-014/2021 foi alterada em razão de paralizações e reinícios dos serviços, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, acostada nos autos do Processo Administrativo 013/000173/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.764.011,18 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, onze reais e dezoito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021**, assinado em 08/09/2021, e seus aditivos, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021 do Tipo Menor Preço Global, acostado nos Processos Administrativos nº 011/000025/2020.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

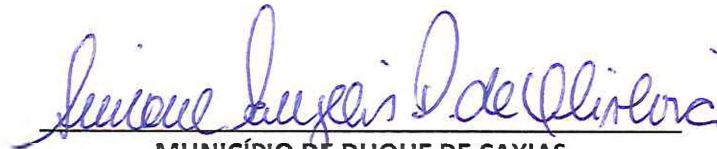
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
**SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



TRZ ENGENHARIA LTDA - EPP  
**JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA**  
Representante Legal

João Ricardo Andrade Maia  
TRZ Engenharia - EIRELI  
CNPJ: 26.740.343/0001-17

